



LEI Nº 2.526/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda – Transferência Especial – Investimento, Emenda Parlamentar 202440740001 – Plano de Ação 09032024-073569/2024, destinado Construção Centro Comunitário no Distrito de Siqueira Bello, com edificação de 193,00 m².

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1200 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12001 – INCENTIVO A INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2.042 – Incentivo ao Turismo

456 4.4.90.51.00.00.01016.12.99.00.00.2.706 – Obras e Instalações R\$ 165.000,00

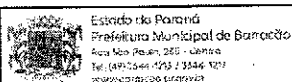
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do Superavit Financeiro da fonte de recurso 01016.12.99.00.00.2.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito





LEI Nº 2.524/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.962,57 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.962,57 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para execução de reforma da Capela São José, localizada no Distrito de São José, no Município de Barracão/PR, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e contrato.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

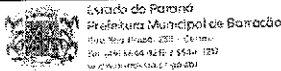
1200 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
2.042 – Incentivo ao Turismo	
456 4.4.90.51.0000.000000.01.07.00.00.2.500 – Obras e Instalações	R\$ 137.962,57

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 137.962,57 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de Recurso 0000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



LEI Nº 2.525/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para tender o Convênio nº 04/2026, firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, destinado operacionalização das aquisições de produtos para saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão no exercício de 2026, conforme Convênio e Plano de Aplicação.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07004 – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
2.025 – Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
599 3.3.72.39.0303.01.02.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	
226 3.3.90.39.0303.01.02.00.00.1.500.1002 – Outros Serv. Terce. Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

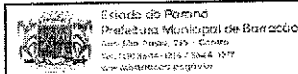
FEVE REIRO

Uma Luta de Todos Nós.
ABRACE ESTA CAUSA!

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO

Lúpus, Alzheimer, Fibromialgia e Leucemia

NOVA PRATA DO IGUAÇU



LEI Nº 2.526/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda – Transferência Especial – Investimento, Emenda Parlamentar 2024-0745001 – Plano de Ação 09032024-073569/2024, destinado Construção Centro Comunitário no Distrito de Siqueira Belo, com edificação de 193,00 m².

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1200 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
2.042 – Incentivo ao Turismo	
456 4.4.90.51.90.00.01016.12.99.00.00.2.706 – Obras e Instalações	R\$ 165.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 01016.12.99.00.00.2.706 – Fimendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início 1 de Art. 166-A da EC.105/2019).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO LEI Nº 2.526/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda – Transferência Especial – Investimento, Emenda Parlamentar 202440740001 – Plano de Ação 09032024-073569/2024, destinado Construção Centro Comunitário no Distrito de Siqueira Bello, com edificação de 193,00 m².

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária.

1200 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

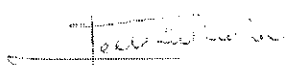
2.042 – Incentivo ao Turismo

456 4.4.90.51.00.00.01016.12.99.00.00.2.706 – Obras e Instalações R\$ 165.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 01016.12.99.00.00.2.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 165-A da E.C.105/2019).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

C96460226